



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
 Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

### PORTARIA CRC SP N.º 050/2026, DE 09/04/2026

#### ALTERA A COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DE PERÍCIA

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

**Artigo 1º** Incluir os colaboradores Alessandra Ribas Secco, Eder Mutinelli, José Vanderlei Masson, Silvio Simonaggio e Suely Gualano Bossa Serrati na **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DE PERÍCIA**, que terá a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Fernando Viana de Oliveira Filho
<b>Vice coordenador</b>	Patrícia Barbosa da Silva
<b>Membros</b>	Alexandre Augusto Coimbra
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Geraldo Carlos Lima
	José Alexandre de Oliveira Von Bloedau
	Alexandre Nicolau Madi
	Marcia de Souza Montanholi
	Valdir Donizete Segato
<b>Colaboradores</b>	Alessandra Ribas Secco
	Eder Mutinelli
	José Vanderlei Masson
	Silvio Simonaggio
	Suely Gualano Bossa Serrati

**Artigo 2º** Compete à Comissão Técnica:

I - Promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;

II - Acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;

III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;

IV - Promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;

V - Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;

VI - Entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

**Artigo 3º** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se ao Vice-presidente de Integridade, Ética e Disciplina, e terá o suporte do Departamento de Fiscalização, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 4º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

**Artigo 5º** Esta portaria revoga a de nº 023/2026, de 23/03/2026.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

**Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 15/04/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1319652** e o código CRC **89780BC9**.